



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 711/2016

Autoriza conceder subvenção social a Associação Vinde Vida e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Vinde Vida, inscrita sob o CNPJ: 00.328.314/0001-18, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para manutenção de suas atividades no tratamento de dependentes químicos.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei ocorrerá na dotação orçamentária 02.15.01.08.243.0042.2160.3.3.50.43.00, fonte de recurso 1.00.00 (recursos ordinários).

Art. 3º - A subvenção social constante no art. 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 08 de março de 2016

Cláudio Donizete Freire

Prefeito Municipal de Campos Altos